



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 14 de 29 de Abril de 2021.

Projeto de Lei n.º 41/2021 de 29 de Março de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), referente a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), junto ao Orçamento Municipal de 2021, recursos oriundos do Ministério da Saúde /FNS (COVID), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

"Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas".

Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

*"Art. 267 **A saúde é direito de todos** os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à **eliminação do risco de doenças** e outros agravos e ao*

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

*VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população**”*

*“Art. 196. **A saúde é direito de todos** os municípios e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à **redução do risco de doenças** e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe no art. 24, inciso II, e no art. 30, incisos I e II:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

II – Orçamento

(...)

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)”.

Sobre as **Subvenções Sociais**, o art. 16 também da referida Lei nº 4320/1964, diz:

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a êsses objetivos, revelar-se mais econômica".

A autorização de **Subvenções Sociais** está inserida nas atribuições da Câmara Municipal, como previsto no art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ubá:

"Art 55. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

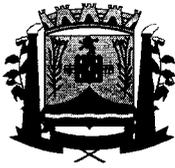
VII – concessão de auxílios e subvenções

(...)".

De acordo com a mensagem nº 14, de 29 de março de 2021, enviada pelo Poder Executivo, o referido projeto de lei nº 41/2021 visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se destina a autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) referente à **subvenção social** destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo). Estes recursos são oriundos do Ministério da Saúde/FNS (recursos vinculados – COVID-19) e **serão utilizados pelo Hospital em despesas de custeio para o atendimento de pessoas infectadas pelo Coronavírus Covid-19 no serviço de pronto atendimento.**

De acordo com a Mensagem Aditiva encaminhada pelo Poder Executivo no dia 27 de Abril de 2021, "o valor da subvenção de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) que se propõe conceder à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde / Hospital São Vicente de Paulo, tem por base de cálculo um repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, cobrindo o período de janeiro a dezembro de 2021, em consonância com o montante de recursos que já era repassado no exercício anterior.

Segundo o boletim publicado pela Prefeitura Municipal de Ubá, no dia 28 de Abril, acerca dos dados da COVID-19 na cidade, os números são os seguintes:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO | COVID-19

ATUALIZADO EM 27 DE ABRIL • 16H30

TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS

✓ 10383

Soma dos casos confirmados de COVID-19 em pacientes residentes em Ubá

CONFIRMADOS EM ACOMPANHAMENTO

U 755

Casos confirmados de COVID-19 cuja condição de cura permanece sendo acompanhada

CASOS RECUPERADOS

♥ 9403

Total de pacientes de COVID-19 que já não apresenta sintomas e não requerem acompanhamento clínico em nenhuma das unidades de saúde da cidade. 72 casos em acompanhamento com tratamento medicamentoso

ÓBITOS

☠ 225

Óbitos confirmados por COVID-19

ÓBITOS SUSPEITOS

☠ 0

Casos suspeitos de COVID-19 cujo teste resultou em óbito

INTERNADOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL COVID

🏠 0

Pacientes internados na Unidade de Atendimento Municipal COVID, cuja condição de cura permanece sendo acompanhada

INTERNADOS EM LEITO CLÍNICO

🏥 20

Pacientes internados em leito clínico confirmados de COVID-19 que continuam a ser acompanhados clinicamente

INTERNADOS EM LEITO DE UTI

🏥 24

Pacientes com caso suspeito de COVID-19 que continuam internados em leito de UTI

EM INVESTIGAÇÃO

🔍 149

Casos suspeitos de pacientes aguardando resultado de teste

MONITORAMENTO POR SINDROME GRIPAL

🌡 19718

Casos de pacientes monitorados com síndromes gripais que não se enquadram para coleta de teste

CASOS NOTIFICADOS

📄 42544

Total de casos notificados e registrados em sistema de saúde em 27/04/2020

DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÃO



INFORMAÇÕES OFICIAIS
www.uba.mg.gov.br





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

OCUPAÇÃO DE LEITOS | COVID-19

ATUALIZADO EM 27 DE ABRIL • 14H

TOTAL LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	65*
60 credenciados e 5 em processo de credenciamento*	
PACIENTES RESIDENTES EM UBA INTERNADOS EM LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	20
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS EM LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	10
OCUPAÇÃO TOTAL LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	30

TAXA DE OCUPAÇÃO
LEITOS CLÍNICOS
COVID ADULTO

46%

TOTAL LEITOS DE UTI COVID ADULTO	32
PACIENTES RESIDENTES EM UBA INTERNADOS NA UTI COVID ADULTO	24
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS NA UTI COVID ADULTO	8
OCUPAÇÃO TOTAL UTI COVID ADULTO	32

TAXA DE OCUPAÇÃO
UTI COVID ADULTO

100%

TOTAL LEITOS DE UTI COVID PEDIÁTRICA	2
PACIENTES RESIDENTES EM UBA INTERNADOS NA UTI COVID PEDIÁTRICA	0
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS NA UTI COVID PEDIÁTRICA	0
OCUPAÇÃO TOTAL UTI COVID PEDIÁTRICA	0

TAXA DE OCUPAÇÃO
UTI COVID PEDIÁTRICA

0%



INFORMAÇÕES OFICIAIS
www.uba.mg.gov.br

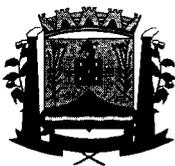
SAÚDE

O referido Projeto de Lei nº 41/2021, em seu art. 2º, explica que os referidos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro de 2020, conforme comprovado no Balanço Patrimonial do referido exercício.

Em contato com a Provedoria do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), nos foi informado que, em Janeiro, foram 25 internações por conta da COVID-19. Em Fevereiro este número foi de 31 pessoas por COVID-19 e, em Março, 58 internações.

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 41/2021.

Ubá, 29 de Abril de 2021.

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSÉ MARIA FERNANDES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO

ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO